

1098/93



GUARATINGUETÁ - SP

**LEI N° 2.613, de
18 de AGOSTO de 1993**

Autoriza o Poder Executivo celebrar Convênio com a Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" - FEG - e o Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza".

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE
GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho"- FEG - e o Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", objetivando a cooperação Técnico-Educacional.

Parágrafo Único - O instrumento do Convênio, nos termos do Anexo, passa a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de Agosto de 1993.-


JOSÉ ROMÃO TEBERGÁ GALVÃO
PREFEITO EM EXERCÍCIO


JORGE ALBERTO SIGAUD ISSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DE nº 43/93

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXV.